

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), vem, pelo presente, em complementação ao Fato Relevante datado de 23.06.2017, informar que obteve, dos Bancos Privados Brasileiros e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (definidos como Bancos Brasileiros nos Fatos Relevantes de 09 e 12.09.2016), a dispensa da obrigatoriedade de realização da operação de oferta de troca (*exchange offer*) das notas com vencimento em 2018 emitidas por sua subsidiária Usiminas Commercial Ltd. (“Oferta de Permuta”), a qual tem sua eficácia condicionada à obtenção, em caráter definitivo, de dispensa semelhante junto aos Bancos Japoneses e aos Debenturistas (conforme definidos nos Fatos Relevantes de 09 e 12.09.2016).

Os Bancos Japoneses e os Debenturistas, por sua vez, concederam uma extensão do prazo para realização da Oferta de Permuta até 31.08.2017, para permitir a avaliação da dispensa definitiva da obrigatoriedade de realização da Oferta de Permuta.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.

Ronald Seckelmann

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores